

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação Da Empresa Para Contratação da Empresa Para realização de **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE PROJEO PARA FINS DE UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS CONTIDOS NA MATRÍCULAS 10.517, 10.235 E 5.613, REGISTRADAS NO CRI DE CAMPO ERE – SC.** De acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores*

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem prestados se fazem necessários em virtude da exigência constante no Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 088/2015, integrante do Plano Diretor Municipal, a qual institui a obrigatoriedade de levantamento topográfico para execução de ações de parcelamento ou unificação. Desta forma, tendo em vista a necessidade de equipamentos específicos para a execução de tais serviços, e que o Município não dispõe de tais instrumentos, fornece-se em tabela anexa as especificações dos serviços a serem prestados por empresa especializada a ser contratada.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE PROJEO PARA FINS DE UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS CONTIDOS NA MATRÍCULAS 10.517, 10.235 E 5.613, REGISTRADAS NO CRI DE CAMPO ERE – SC.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação da Empresa Para **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE PROJEO PARA FINS DE UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS CONTIDOS NA MATRÍCULAS 10.517, 10.235 E 5.613, REGISTRADAS NO CRI DE CAMPO ERE – SC**

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução do Projeto é de 30 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento..

7. EXECUTOR

7.1 – LEMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, estabelecida na Rua Prefeito Albino C. Cella, 247, Edif. Leopoldo, Sala 101, Centro, Município de Maravilha/SC,

7.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** *MARCOS KREUTMANN, brasileiro, Solteiro, Arquiteto e Urbanista, portador da C.I. 2853533 - SSP/SC e CPF 920.166.500-87, registro CAU n. A50862-4.*

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados após a conclusão dos trabalhos, apresentação do projeto e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizadas:
05.001. 12.365.0007.1.006.3.3390. – Construção e ampliação
Despesa:37, Fonte 0100 - 33.90.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2022

Saltinho, 21/01/2022

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal